



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MOÇÃO N° 5/2022

A Câmara de Vereadores de Itajaí, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, apresenta MOÇÃO DE APELO, para o Presidente da República, para o Ministério da Infraestrutura, para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, para a Empresa de Planejamento e Logística - EPL e para a Secretaria Nacional de Portos - SNP solicitando que no processo de nova concessão do Porto de Itajaí e seu respectivo contrato: a) seja garantido pelo licitante vencedor, os direitos sociais e trabalhistas dos trabalhadores portuários já registrados ou cadastrado no OGMO; b) Que seja previsto no Contrato de concessão, que independentemente de alteração legislativa o licitante vencedor deverá, pelo prazo da nova concessão garantir a exclusividade do trabalhador portuário com registro ou cadastro no OGMO; c) Que seja previsto no Contrato de concessão, que o Licitante vencedor deverá manter a média salarial dos trabalhadores e os benefícios, considerando cada uma das categorias, cálculo que deverá ter como base os dados emitidos pelo OGMO/Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

A iminente nova Concessão do Porto de Itajaí, cuja consulta pública encerra-se no próximo dia 10 de abril e cuja Audiência Pública está prevista para a próxima quinta-feira, 07 de abril, tende a alterar substancialmente a relação da cidade de Itajaí com o seu Porto, tendo em vista a possível privatização da Autoridade Portuária Pública.

Neste sentido, a presente Moção de Apelo visa requerer aos entes federativos responsáveis por este processo, que seja garantido contratualmente os direitos sociais e trabalhistas dos trabalhadores portuários já registrados no sistema OGMO, bem como sua manutenção de média salarial e benefícios atualmente vigentes, independente de uma futura alteração legislativa.

Tais garantias são fundamentais para a continuidade da alta produtividade e eficiência do Porto de Itajaí, bem como de suma importância sob aspectos econômicos e sociais locais.

Importante citar que tal garantia já se dá tacitamente, uma vez que a Lei 12.815 embasa os editais previstos, além do que, os estudos de custos para a nova concessão também levam em conta a aplicação desta norma durante toda a vigência do contrato.

Assim, nada mais lógico, que esteja expressamente previsto nos contratos com o novo licitante a manutenção destas garantias sociais e trabalhistas para a categoria histórica dos trabalhadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



portuários, tão responsáveis pelo sucesso que é o Porto de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE ABRIL DE 2022

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO
GUEDES
VEREADOR - PL

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

MATHEUS PROVESI TOLENTINO DE
SOUZA
VEREADOR - PSDB

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

PAULO ROGERIO MAES JUNIOR
VEREADORA - DEM

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB